ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3055

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Marlene Tavares Cardoso

Data: 24/10/1989

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 22/90. Denomina a rua "Filomeno Antônio Ruas", localizada na Vila Áurea. (Referente à Lei nº 1.833, de 15/05/1990).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 85 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
U: 8.1
ordem: 85
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 22/90

Autor: Vereadora Marlene Tavares Cardoso

Assunto:-

Denominando Rua Filomeno Antônio Ruas, na Vila Áurea a rua 8.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.10.89
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em 1º D - 24.04.90 -
4 À Com. de Organização de
5 Vias Públicas - 24.04.90.
6 Aprovado em 1º D - 03.05.90 -
7 À Com. de Redação - 03.05.90.
8 Aprovado em 3º D - 10.05.90 -
9 À Secretaria - 10.05.90.
10 Arquive-se -

R

OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Filomeno Antônio Ruas, a Rua "B", da Vila Áurea, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1.989

Vereadora Marlene Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 3 DE abril DE 1990
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional
Jair Ferreira

É legal e constitucional
Tancredo Macedo
Jair Ferreira

De acordo
Tancredo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE abril DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 3 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 10 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

14 maio 90

134/90

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos de leis abaixo relacionados, já aprovados por este Legislativo :-

1. autorizando assinatura de Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESIMINAS ;
2. denominando várias vias públicas na Vila Oliveira ;
3. denominando rua Pedro Ramos de Oliveira ;
4. denominando Rua Filomeno Antônio Ruas .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Carlos Pimenta Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS